

DECRETO Nº 1.590, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Premiação da Corrida Iperó 51 Anos e dá outras providências”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 21 de março comemora-se o aniversário de emancipação política do Município de Iperó;

CONSIDERANDO que fará parte do calendário comemorativo a Corrida Iperó – 51 Anos, conforme regulamentada e supervisionada pela Federação Paulista de Atletismo;

DECRETA

Art. 1º. Os participantes do evento denominado Corrida Iperó – 51 Anos, inscritos na etapa de 10 (dez) quilômetros geral e os participantes da etapa de 10 (dez) quilômetros moradores de Iperó, que se realizará no dia 6 de março de 2016, com ponto de largada e chegada na Avenida Luiza Rosa Sartorelli, ao lado do Complexo Esportivo “Dito Bom”, concorrerão aos prêmios que totalizam o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º. O valor a que se refere o art. 1º será distribuído aos vencedores da Corrida – Iperó 51Anos, de acordo com a classificação geral, da seguinte forma:

I – Classificação Geral Masculino e Feminino:

Colocação	Premiação
1º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu
4º Lugar	R\$ 100,00 + Troféu
5º Lugar	R\$ 50,00 + Troféu

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.iperosp.gov.br

II - Atletas de Iperó Masculino e Feminino:

Colocação	Premiação
1º Lugar	R\$ 250,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 150,00 + Troféu
4º Lugar	R\$ 100,00 + Troféu
5º Lugar	R\$ 50,00 + Troféu

Parágrafo único. A classificação geral inclui todas as categorias participantes, inclusive atletas portadores de deficiência, conforme regulamento.

Art. 3º. Os participantes inscritos na etapa de 03 (três) quilômetros de caminhada não farão jus a qualquer premiação e os inscritos na etapa de 05 (cinco) quilômetros de corrida serão premiados exclusivamente com troféus, conforme regulamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 33.90.30, elemento 99, ficha 0161.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 11 de fevereiro de 2016.



JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo